



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

TERMO DE REFERÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS – RIO BRANCO - ELEIÇÕES 2022

OBJETO

O presente Termo de Referência visa à delimitação da Contratação dos serviços de transporte, por meio de veículos automotores utilitários fechados (baú, van ou furgão), abastecidos, com motoristas habilitados, necessários à distribuição e ao recolhimento das urnas eletrônicas nas seções eleitorais da Zona Urbana de Rio Branco, por ocasião do Primeiro Turno das Eleições 2022 (02/10/2022) e do Segundo Turno (30/10/2022), se houver, observadas as especificações deste Termo, cuja prestação dos serviços será promovida com os seguintes grupos de itens:

GRUPO 1	
ROTA 101	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	1º Turno, transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
02	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 2	
ROTA 102	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
03	1º Turno: transporte e recolhimento de 27 urnas eletrônicas
04	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 27 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 3	
ROTA 103	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
05	1º Turno, transporte e recolhimento de 33 urnas eletrônicas
06	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 33 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

ROTA 4	
--------	--

GRUPO 104	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
07	1º Turno, transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
08	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 5	
ROTA 105	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
09	1º Turno, transporte e recolhimento de 27 urnas eletrônicas
10	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 27 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 6	
ROTA 106	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
11	1º Turno, transporte e recolhimento de 31 urnas eletrônicas
12	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 31 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 7	
ROTA 107	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
13	1º Turno, transporte e recolhimento de 25 urnas eletrônicas
14	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 25 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 8	
ROTA 108	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
15	1º Turno, transporte e recolhimento de 25 urnas eletrônicas
16	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 25 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 9	
ROTA 109	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
17	1º Turno, transporte e recolhimento de 28 urnas eletrônicas
18	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 28 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 10	
ROTA 110	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
19	1º Turno, transporte e recolhimento de 29 urnas eletrônicas
20	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 29 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

que seja configurado aditivo contratual

GRUPO 11	
ROTA 111	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
21	1º Turno, transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
22	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 12	
ROTA 112	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
23	1º Turno, transporte e recolhimento de 29 urnas eletrônicas
24	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 29 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 13	
ROTA 113	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
25	1º Turno, transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
26	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 14	
ROTA 114	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
27	1º Turno, transporte e recolhimento de 30 urnas eletrônicas
28	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 30 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 15	
ROTA 115	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
29	1º Turno, transporte e recolhimento de 24 urnas eletrônicas
30	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 24 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 16	
ROTA 116	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
31	1º Turno, transporte e recolhimento de 22 urnas eletrônicas
32	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 22 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 17	
----------	--

ROTA 117	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
33	1º Turno, transporte e recolhimento de 25 urnas eletrônicas
34	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 25 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 18	
ROTA 901	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
35	1º Turno, transporte e recolhimento de 31 urnas eletrônicas
36	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 31 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 19	
ROTA 902	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
37	1º Turno, transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
38	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 32 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 20	
ROTA 903	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
39	1º Turno, transporte e recolhimento de 33 urnas eletrônicas
40	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 33 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 21	
ROTA 904	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
41	1º Turno, transporte e recolhimento de 30 urnas eletrônicas
42	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 30 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 22	
ROTA 905	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
43	1º Turno, transporte e recolhimento de 22 urnas eletrônicas
44	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 22 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 23	
ROTA 906	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
45	1º Turno, transporte e recolhimento de 28 urnas eletrônicas
46	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 28 urnas eletrônicas

A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual

GRUPO 24	
ROTA 907	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
47	1º Turno, transporte e recolhimento de 31 urnas eletrônicas
48	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 31 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 25	
ROTA 908	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
49	1º Turno, transporte e recolhimento de 34 urnas eletrônicas
50	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 34 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 26	
ROTA 909	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
51	1º Turno, transporte e recolhimento de 31 urnas eletrônicas
52	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 31 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 27	
ROTA 910	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
53	1º Turno, transporte e recolhimento de 33 urnas eletrônicas
54	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 33 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 28	
ROTA 911	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
55	1º Turno, transporte e recolhimento de 30 urnas eletrônicas
56	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 30 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 29	
ROTA 912	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
57	1º Turno, transporte e recolhimento de 35 urnas eletrônicas
58	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 35 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

GRUPO 30	
ROTA 913	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
59	1º Turno, transporte e recolhimento de 20 urnas eletrônicas
60	2º Turno, se houver: transporte e recolhimento de 20 urnas eletrônicas
A quantidade de urnas eletrônicas da rota poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de 20% (vinte por cento), sem que seja configurado aditivo contratual	

1. A quantidade de urnas eletrônicas por ROTA poderá ser reduzida ou acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento).
2. Cada ITEM será atendido por, **no máximo, 02 (dois) veículos** automotores;
3. Caso o licitante pretenda concorrer a mais de uma ROTA, deverá dispor do quantitativo de veículos necessários à realização dos serviços concomitantemente, visto que estes serão executados simultaneamente;
4. Os serviços correspondentes aos itens pares dos grupos de itens deste termo somente serão contratados em caso de 2º turno das Eleições de 2022.

5. JUSTIFICATIVA

1. Não dispondo o TRE do Acre dos veículos necessários à consecução dos serviços ora em comento pelo regime de execução direta, faz-se necessário proceder à contratação de terceiros, que serão selecionados mediante procedimento licitatório baseado nas informações deste Termo;

6. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - Distribuição e Recolhimento das Urnas e Cabinas de Votação

1. Os serviços consistirão no transporte de urnas eletrônicas acondicionadas em caixas de papelão, sacolas/pastas plásticas e cabinas de votação confeccionadas em papelão etc, nos dias e horários especificados no item 8;
2. O transporte deverá ser feito em veículos tipo baú, van ou furgão, **sendo vedado o uso de veículos com carrocerias abertas.**
3. **As urnas eletrônicas e demais materiais serão embarcados, para posterior distribuição,** nos veículos no estacionamento do imóvel localizado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 303 - Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632 - Anexo TRE - Rio Branco - Acre.
4. **Os materiais deverão ser recolhidos, no dia 02 de outubro de 2022(1º turno) e no dia 30 de outubro de 2022 (2º turno - caso haja),** dos locais de votação, e transportados para o endereço acima (item 6.3).

7. FORMA DE EXECUÇÃO

1. O veículo deverá estar disponível, limpo e em condições de uso, com tanque cheio, sem quaisquer propagandas ou adesivos que remetam à propaganda de candidato ou político-partidária, com motorista habilitado, pneus e demais itens de segurança em perfeito estado, lataria do veículo sem infiltração ou outra condição que coloque em risco a integridade dos bens e colaboradores a serem transportados.
2. Na execução dos serviços - distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas - o TRE-AC, por meio de seus servidores, acompanhará o veículo que transportará as urnas às seções eleitorais, procedendo à organização das mesmas;
3. Na entrega e no recolhimento das urnas eletrônicas, o motorista será sempre acompanhado por servidores do TRE-AC e não poderá se ausentar do veículo em hipótese alguma, a fim de evitar transtornos;
4. No caso de distribuição o motorista de cada veículo contratado deverá aguardar a instalação das urnas eletrônicas, que será realizada pelos servidores do TRE-AC, para, então se dirigir para novo local de entrega;
5. O valor da proposta, para a mesma rota, deverá ser igual para a prestação do serviço no primeiro e no segundo turnos, considerando tratem-se de serviços idênticos quantitativa e qualitativamente.

8. INSTRUÇÕES PARA O TRANSPORTE

1. As urnas eletrônicas deverão ser transportadas pelas duas abas laterais de cada caixa, uma a uma, com empilhamento máximo de dez caixas, com amarração destas nos veículos por meio de cordas, evitando-se quedas eventuais no transporte;
 1. As dimensões aproximadas de cada Urna Eletrônica são: Altura: 29,5 cm; Largura: 42,5 cm; Profundidade: 41,5 cm; Volume: 0,05203 m³, com peso aproximado de 8,78 quilogramas.
2. As urnas eletrônicas não poderão sofrer inclinação no transporte, devendo ser conduzidas sempre na posição horizontal, conforme especificação contida na caixa da urna eletrônica;
3. Apenas as cabinas de votação poderão ser colocadas em cima das caixas das urnas, sendo vedada a colocação de qualquer outro tipo de material;
4. O embarque/desembarque das urnas e material será atribuição de equipe fornecida pelo TRE-AC.

8.4.1 - DOS DIAS E HORÁRIOS:

8.4.1.1 - Os veículos deverão estar disponíveis no imóvel descrito no item 6.3, devidamente abastecidos, pontualmente nas datas a seguir informadas:

8.4.1.1.1 - PRIMEIRO TURNO:

8.4.1.1.1 - EMBARQUE DAS URNAS NOS VEÍCULOS:

Dia: 30.09.2022 (sexta-feira);

Início dos trabalhos: 14h00 - os veículos deverão pernoitar no pátio do imóvel descrito no item 6.3, no dia 30.09.2022 e as chaves destes, inclusive do compartimento de carga, deverão ser entregues à equipe responsável pelas urnas eletrônicas;

8.4.1.1.2 - DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS NAS SEÇÕES ELEITORAIS:

Dia: 01.10.2022 (sábado);

Início dos trabalhos: 13h00, os veículos já estarão disponíveis no pátio da Sede do TRE do Acre;

Término: estima-se que os trabalhos sejam concluídos até as 21h00. Todavia, os serviços deverão ser prestados até o término da montagem de todas as seções da rota respectiva.

8.4.1.1.2 - RECOLHIMENTO DAS URNAS NAS SEÇÕES ELEITORAIS:

Dia: 02/10/2022 (domingo);

Início dos trabalhos: Todos os veículos deverão estar disponíveis no pátio do imóvel descrito no item 6.3, impreterivelmente, às 14h00;

Término: estima-se que o recolhimento das urnas seja concluído até as 20h00. Todavia, os serviços deverão ser prestados até que todas as urnas da rota respectiva tenham sido efetivamente recolhidas e descarregadas no imóvel descrito no item 6.3.

8.4.1.1.2 - SEGUNDO TURNO, SE HOVER:

8.4.1.1.2.1 - EMBARQUE DAS URNAS:

Dia 28/10/2022 (sexta-feira);

Início: a partir das 14h00; os veículos deverão pernoitar no pátio do imóvel descrito no item 6.3;

Término: estima-se que os trabalhos sejam concluídos até às 21h00. Todavia, os serviços deverão ser prestados até o término da montagem de todas as seções eleitorais da rota respectiva.

8.4.1.1.2.2 - DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS NAS SEÇÕES ELEITORAIS:

Dia: **29/10/2022** (sábado);

Início: a partir das 13h00, os veículos já estarão disponíveis no pátio do imóvel descrito no item 6.3;

Término: estima-se que os trabalhos sejam concluídos até as 21h00. Todavia, os serviços deverão ser prestados até o término da montagem de todas as seções eleitorais da rota respectiva.

8.4.1.1.2.3 - RECOLHIMENTO DAS URNAS NAS SEÇÕES ELEITORAIS:

Dia: **30/10/2022** (domingo, dias das Eleições);

Início: Todos os veículos deverão estar disponíveis no pátio do imóvel descrito no item 6.3, impreterivelmente, às 14h00.

Término: estima-se que o recolhimento das urnas seja concluído até às 20h00. Todavia, os serviços deverão ser prestados até que todas as urnas da rota respectiva tenham sido efetivamente recolhidas e descarregadas no imóvel descrito no item 6.3.

9. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 Caberá ao TRE-AC:

1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicando ao licitante as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
2. Efetuar o pagamento à licitante, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
4. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora, devidamente credenciados, às dependências do TRE-AC para a prestação do serviço;
5. Solicitar à contratada a imediata substituição de veículo que venha a apresentar qualquer problema e que possa inviabilizar ou dificultar a execução dos serviços contratados no prazo;
6. Realizar o embarque e o desembarque das urnas eletrônicas e dos demais materiais.

9.2 A empresa a ser Contratada obriga-se a:

1. Cumprir fielmente os termos as condições deste termo e do edital licitatório, de modo a que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
2. Disponibilizar, para a execução dos serviços, veículos em condições adequadas de uso, observando as condições do percurso da rota, arcando com toda e qualquer despesa com conservação e manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços ora contratados;
3. Apresentar ao TRE-AC, com antecedência de 48 horas antes do início das atividades, o veículo contratado para vistoria por parte de fiscal a ser indicado pelo TRE-AC;
4. Apresentar veículos licenciados em conformidade com o Código Nacional de Trânsito;
5. Operar os veículos por meio de motorista devidamente habilitado;
6. Apresentar os veículos abastecidos, com motorista habilitado, nos locais e horários estabelecidos no item 8.4.1 deste Termo;
7. Percorrer integralmente o itinerário para transporte e recolhimento das urnas eletrônicas;
8. Substituir imediatamente os veículos em caso de avarias que impeçam a execução do serviço a contento, de maneira a não interromper a correta prestação dos serviços durante o tempo necessário aos reparos;
9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Representante da Administração do TRE-AC, quanto à execução dos serviços a serem contratados;
10. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação e qualificação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho e nos horários da prestação dos serviços;
12. Não subcontratar a execução dos serviços, sem prévia anuência do TRE-AC.

10. VEDAÇÕES À CONTRATADA:

1. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
2. Promover a quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, desde que devidamente comprovado.

11. CONFIGURAR-SE-Á INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO:

1. Se o Contratado, após dar início à execução dos serviços, deixar, por exemplo, de efetuar o recolhimento das urnas e materiais;
 2. Se o veículo, no curso da execução do serviço, apresentar problema que dificulte ou atrase a conclusão do transporte e recolhimento do material;
 3. A perda, pela CONTRATADA, das condições de habilitação no curso da execução contratual.
12. No caso de aplicação de penalidade, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, para posterior execução pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

14. PENALIDADES

1. No caso de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, em especial às seguintes penalidades:
2. Advertência, caso deixe de cumprimento de quaisquer dos itens do edital e de seus anexos, ou do Contrato/nota de empenho;
3. Multa, na forma prevista nos itens 8, 9, 10 e 11 deste Termo de Referência;
4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar perante a Administração Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
6. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
7. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.
8. A penalidade de multa será aplicada observando-se os parâmetros seguintes:
9. 1% (um inteiro por cento) do valor global do contrato por hora de atraso no início da execução dos serviços, até o máximo de 3% (três por cento), limite este que configurará a inexecução total, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
10. 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor global do contrato, na hipóteses de inexecução parcial;
11. 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de inexecução total.

15. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

1. Houver atraso injustificado por mais de 03 (três) horas do início da execução dos serviços;
2. Houver paralisação da prestação do serviço de forma injustificada por mais de 2 (duas) horas;

Rio Branco-AC, 15 de Março de 2022.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA - ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO POR ROTA

Rota 101

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 32 LOCAIS: 08

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
192, 193	2	2500 - INSS – AGÊNCIA CENTRO	CENTRO
		Av. Getúlio Vargas, nº 647	
45,189, 190, 191, 381 e 248	6	1694 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFAC	CENTRO
		Av. Getúlio Vargas, nº 654	
05, 06, 08, 25, 27 e 272	6	1031 - COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	CENTRO
		Av. Getúlio Vargas, nº 232	
477, 548	2	2488 – BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL	CENTRO
		Av. Getúlio Vargas, Centro	
327	1	2615 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	CENTRO
		Av. Brasil, nº 327 - Centro	
10,15, 23, 28, 29 e 250	6	1090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	CENTRO
		Rua Rui Barbosa, nº 285 - Centro	
34, 280 e 303	3	1988 - IMAC – INST. DO MEIO AMBIENTE DO ACRE	CENTRO
		Rua Rui Barbosa, nº 450	
3, 46, 77, 264, 275 e 563	6	1279 - ESCOLA MENINO JESUS	CENTRO
		Marechal Deodoro, 222	

Rota 102

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 27 LOCAIS: 09

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
100, 178 e 179	3	1589 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	TRIÂNGULO
		Via Chico Mendes, 805	
158, 159, 379 e 828	4	1465 - INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO – CENEC	QUINZE
		Rua 16 de Outubro, nº 165	
66, 75, 76 e 335	4	1260 – ESCOLA MARILENA MANSOUR (ANTIGA IRACEMA GOMES PEREIRA)	QUINZE
		Rua Acre, S/N	

50, 51, 347 e 374	4	1171 - DERACRE Via Chico Mendes, KM 01	2º DISTRITO
174, 263, 351, 386, 461 e 804	6	1872 - ESCOLA ROBERTO SANCHES MUBARAC*** Rua Seis de Agosto, nº 1.070	6 DE AGOSTO
527 e 816	2	3093 - ESCOLA ESTADUAL RURAL MANOEL MACHADO*** BR-364, Km 03, Ramal São José	BELO JARDIM I
535, 538	2	3050 – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ACRE (ANTIGA FACULDADE BETEL) Av. Durval Camilo, 1723 – Antigo Ramal da Judia	CANAÃ
540	01	3069-ESCOLA DONA MOZINHA FEITOSA AVENIDA DURVAL CAMILO (RAMAL DA JUDIA), 1460	CANAÃ
536	1	2976-URAP EDUARDO ASSMAR Rua Júlio Camilo de Oliveira N. 187	QUINZE

Rota 103

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 33(31) LOCAIS: 12(10)

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
490, 510 e 562	3	2801 - ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA II Rodovia AC 40, KM 10 – Ramal da Castanheira, Km 1	SANTA MARIA
542	1	3115 - ESCOLA ESTADUAL TUFIC ASSMAR Rod. AC 40, Km 13, Ramal Itucumã Km 01	SANTA MARIA
464, 476, 491, 506 e 827	5	2690 - SEST/SENAT Rod Ac 40, Km 05, nº 2000 - Vila Acre	VILA ACRE
398, 437, 446, 471 e 821	5	2313 - ESCOLA LEÔNCIO DE CARVALHO Rod Ac 40 Km 08 – Ramal Benfica	VILA ACRE
459, 468 e 484	3	2674 - ESC. MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL BENFICA Rod. AC. 40 KM 08 – Ramal Benfica	VILA ACRE
488, 547 e 818	3	2780 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. MAURICILA SANTANA Projeto de Assentamento Benfica – Ramal Benfica/Ramal da Garapeira, KM 03	VILA ACRE
489 e 544	2	2771 - ESCOLA SÃO PEDRO I Projeto de Assentamento Benfica - Ramal Benfica/Ramal da Garapeira, KM 14	VILA ACRE
487, 517 e 551	3	2763 - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARVALHO Rod. AC 40, KM 09, Ramal da Palheira, KM 1	VILA ACRE
497, 512, 553 e 796	4	2810 - IDAF Rod AC 40 Km. 05, 1054, Vila Acre	VILA ACRE
530 e 795	2	2968 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO Trav. Seringueira, nº 2	VILA ACRE
833	1	3816-ESCOLA MUNICIPAL BOA UNIÃO RAMAL DA GARAPEIRA, VILA ACRE	SANTA MARIA
836	1	3824-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENFICA RODOVIA AC 40, KM 9, S/N	BENFICA

Rota 104

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 32 LOCAIS: 09

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
129,130 e 400	3	1384 - ESCOLA ANITA GARIBALDI	TRIANGULO VELHO
		Rua Adolfo Barbosa Leite, nº 411	
182,183, 184, 554 e 811	5	1643 - ESCOLA LOURIVAL PINHO	TRIÂNGULO VELHO
		Rua Guilhermino Bastos, nº 348	
299, 330, 366 e 406	4	2089 - ESCOLA MADRE HILDEBRANDA DA PRA	CIDADE NOVA
		Rua Diamantina, nº 14	
83, 84, 85 86, 439 e 470	6	1295 - ESCOLA EST. PROFª. TEREZINHA MIGUÉIS	CIDADE NOVA
		Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n	
529	1	3018 - CEU – CENTRO DE ESPORTES UNIFICADO Rua Novo Andirá c/Uirapuru, s/n, Praça da Juventude	CIDADE NOVA
525 e 528	2	2984 – ESCOLA WILLY VIANA DAS NEVES Rua Sertaneja, 1777 – Cidade Nova	CIDADE NOVA
87, 88, 89 e 90	4	2402 - ESCOLA ANA TURAM MACHADO FALCÃO	CIDADE NOVA
		Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 464	
541, 95 e 96	3	3000-CRAS CIDADE NOVA AVENIDA UIRAPURU, N. 424, PRAÇA DA JUVENTUDE	CIDADE NOVA
434, 449, 465 e 825	04	2577 - ESC. JORNALISTA JOSÉ CHALUB LEITE Rua Edmundo Pinto, nº 861	AREAL

Rota 105**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 27 LOCAIS: 8**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
441, 458, 466, 543, 519 e 558	6	2550 - ESCOLA SEBASTIÃO PEDROSA (ARENA DA FLORESTA)	COMARA
		Trav. da Comara, nº 101	
520 e 550	2	2909 - CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO	TRIANGULO NOVO
		Via Chico Mendes, 2896 – Triângulo Novo	
261, 321, 337 e 480	4	1856 - ESCOLA JOÃO MARIANO	TAQUARI
		Rua Baguari, 1.883	
385, 426 e 450	3	2526 - ESCOLA PROF. ELIAS SIMÃO MANSOUR	TAQUARI
		Rua do Passeio, nº 885	
504, 539 e 817	3	2860 - ESCOLA DJANIRA BEZERRA	TAQUARI
		Avenida Praia do Amapá, Rua Principal, s/n	
495 e 507	2	2836 - CENTRO DE SAÚDE CLÁUDIA VITORINO	TAQUARI
		Rua Baguari, nº 40	
523	1	2950 - UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE JESUS ANDRADE Rua Baguari, 2383 – Taquari	TAQUARI
62, 63, 64, 65, 67 e 249	6	1236 - ESCOLA. DR. CARLOS VASCONCELOS	QUINZE
		Rua Boulevard Augusto Monteiro, nº 884	

Rota 106**Montagem/Recolhimento**

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 31 LOCAIS: 08

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO
701ª, 702ª, 703ª, 704ª 742ª e 743ª	06	3611 - UNOPAR (ANTIGO COLÉGIO RENASCER) Rua do Aviário, nº 204	AVIÁRIO
676ª, 677ª e 678ª	03	3387 – IDAF - INSTITUTO DE AGROPECUARIA Estrada do Aviário, nº 23	AVIÁRIO
569ª, 570ª, 571ª e 572ª	04	3255 - ESCOLA CASTELO BRANCO Estrada do aviário, nº 233	AVIÁRIO
632ª, 633ª, 634ª, 635ª e 636ª	05	3280 - INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Estrada do São Francisco, nº 135	AVIÁRIO
774ª, 775ª, 776ª e 777ª	04	3735 - CENTRO EDUCACIONAL - LATU-SENSU (antigo COLÉGIO SANTA MARIA) Rua das Palmeira, nº 16, Q/7	TROPICAL
661ª, 662ª, 663ª e 664ª	04	3352 - ESCOLA JORGE FÉLIX LAVOCAT Rua dos Antúrios, nº 753	TROPICAL I
722ª, 723ª, 724ª e 802	04	3549 - ESCOLA MARIA LÚCIA MOURA MARIN Rua Mercúrio, Q-05, S/N	MORADA DO SOL
831	1	3867-SECRETARIA ESTADUAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES (CPL) Estrada do Aviário, 927	AVIÁRIO

Rota 107**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO 1ª ZE URNAS: 25 LOCAIS: 6**

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO
637ª, 638ª, 639ª, 640ª e 641ª	05	3298 - ESCOLA “NEUTEL MAIA” Av. Nações Unidas, nº 1.209	BOSQUE
752ª, 753ª, 754ª, 762ª, 763ª e 764ª	06	3689- SEME – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA Quintino Bocaiúva, nº 1.833	BOSQUE
682ª e 683ª	02	3409- SEICT - SEC. DA IND. CIÊNCIA E TECNOLOGIA Av. Getúlio Vargas, nº 1.782	BOSQUE
749ª, 750ª e 751ª	03	3646 - PRÉDIO DA COHAB - ACRE Rua Valério Magalhães, nº 172	BOSQUE
746ª, 747ª, 748ª e 755ª	04	3638 - ESCOLA MUNICIPAL DOM GIOCONDO Mª GROTTI Conj. Guiomar Santos I, S/N	BOSQUE
645ª, 646ª, 647ª, 648ª e 705ª	05	3310 - ESCOLA SAMUEL BARREIRA CJ Guiomard Santos I - QD.13, LT.1	BOSQUE

Rota 108**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 25 LOCAIS: 09**

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO
-------	----	----------	--------

756 ^a e 757 ^a	02	3662 - ESCOLA LUIZ DE CARVALHO FONTENELE Travessa Henrique Dias, nº 535 – ALEGRIA	BOSQUE
732 ^a , 733 ^a , 734 ^a , 735 ^a e 835	05	3581 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO – IEL Av. Getúlio Vargas, S/N	VILA IVONETE
765 ^a e 807 ^a	02	3697 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE – PGE/AC * Av. Getúlio Vargas, nº 2.852	VILA IVONETE
758 ^a , 759 ^a , 760 ^a e 761 ^a	04	3670 - PRÉDIO DA FUND. NAC. DE SAÚDE (FUNASA) Rua Antônio da Rocha Viana, S/N.	VILA IVONETE
665 ^a , 666 ^a , 667 ^a , 668 ^a e 669 ^a	05	3360 - ESCOLA PÚBLICA MOZART DONIZETE Rua Antônio da Rocha Viana, Q/1, Lote 7	VILA IVONETE
694 ^a	01	3450 - CENTRO DE SAÚDE VILA IVONETE Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2.910	VILA IVONETE
714	1	3514-FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO - FECOMÉRCIO/AC AVENIDA GETÚLIO VARGAS N. 2473	VILA IVONETE
744 ^a e 745 ^a	02	3620 IAPEN – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (ANTIGO ARQUIVO DA CPL) Av. Getúlio Vargas, nº 1.337	BOSQUE
679 ^a , 680 ^a e 681 ^a	03	3395 - INSS – Agência Bosque Av. Getúlio Vargas, nº 1.273	BOSQUE

Rota 109

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 28 LOCAIS: 05

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO
715 ^a , 716 ^a , 717 ^a e 718 ^a	04	3522 - SENAC – SERV. NAC. DE APREND. COMERCIAL Rua Alvorada, nº 777	BOSQUE
719 ^a , 720 ^a , 721 ^a , 740 ^a e 741 ^a	05	3603 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR (ANTIGA SAI) Av. Ceará, nº 1.624	CENTRO
706 ^a , 707 ^a , 708 ^a , 709 ^a , 772 ^a e 773 ^a	06	3492 - ESCOLA HUMBERTO SOARES Tv. Riachuelo, s/n, Bosque.	JOSÉ AUGUSTO
766 ^a , 767 ^a , 768 ^a , 769 ^a e 770 ^a	05	3700 - ESCOLA DR. MARIO DE OLIVEIRA Tv. GUAPORE, 296, Cerâmica	CERÂMICA
12, 30, 31, 151, 186, 187, 515, e 516	08	1066 – OCA Rua Quintino Bocaiúva, nº 299, Centro	CENTRO

Rota 110

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 29 LOCAIS: 09

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
176, 350 e 401	03	1600 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (ANTIGO SEBRAE) Rua Rio grande do Sul, nº 109	CENTRO
160, 161, 277 e 380	04	1473 - INSTITUTO SÃO JOSÉ Rua Floriano Peixoto, nº 712	CENTRO
185 e 287	02	1651 - SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Av. Brasil, nº 28	CENTRO

14, 24, 43 e 273	04	1074 - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA Av. Epaminondas Jácome, nº 3.047	CENTRO
164, 188 e 308	03	2100 - ESCOLA ALEXANDRE DOS SANTOS LEITÃO Av. Epaminondas Jácome, nº 332	CENTRO
07	01	2321 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Rua Arlindo Porto Leal, nº 240	CENTRO
146 e 149	02	2461 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – TRT Rua Benjamin Constant, nº 1121	CENTRO
26, 162, 194, 281, 429 e 479	06	1708 - FORUM BARÃO DO RIO BRANCO Rua Benjamin Constant, nº 1.165	CENTRO
169, 170, 326 e 349	04	1554 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – CORENTE Rua Floriano Peixoto, nº 1.101	CENTRO

Rota 111

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO 1ª ZE URNAS: 32 LOCAIS: 09

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
457,462, 474 e 503	04	3174 - ESCOLA CLARICE FECURY Rua da Sanacre, nº 1.292	SANTA INÊS
524 e 791	02	2933 – ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES Rua Romildo Magalhães, nº 468	SANTA INÊS
416, 438, 448, 475* e 823	05	2470 - ESCOLA ANTÔNIA FERNANDES DE FREITAS Rua Edmundo Pinto, nº 477	SANTA INÊS
531, 564 e 808	03	3034 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PEC. E ABAST. SUPERT. FEDERAL - MAPA Rod. AC 40, nº 793, Corrente	CORRENTE
473, 499, 509, 555 e 810	05	2712 - ESCOLA JOSUÉ FERNANDES Rua Coelho S/N – Recanto dos Buritis	RECANTO DO BURITIS
502 e 793	02	2852 - ESCOLA ESTADUAL RURAL RUY AZEVEDO Estrada do Amapá, Km. 5, Ramal do Gurgel	AMAPÁ
521, 522 e 537	03	2917 - ESCOLA MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA Trav. Pelegrino, sn – Recanto dos Buritis	RECANTO DOS BURITIS
435, 451 e 492	03	2585 -DNIT – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE BR 364, 4.274, LOTEAMENTO SANTA HELENA	BAIRRO DA CORRENTE
310, 390, 440, 447 e 803	5	1996 - ESCOLA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA Rod. AC 40, KM 05, nº 1.298	VILA ACRE

Rota 112

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 29 LOCAIS: 8

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
163,171,172 e 278	04	1490 - PALÁCIO DAS SECRETARIAS Av. Getúlio Vargas, nº 230	CENTRO
168 e 368	02	1546 - SECRETARIA DA FAZENDA Rua Benjamin Constant, nº 946	CENTRO

35, 39, 40, 44, 93, 94, 173 e 369	08	1317 - ESC. PROFº JOSÉ RODRIGUES LEITE (ETICA) Rua Benjamin Constant, nº 493	CENTRO
419 e 483	02	2755 - SEMA – SEC. DE MEIO AMBIENTE Rua Benjamim Constant, nº 856	CENTRO
32,41,42 e 52	04	1180 - SESACRE (antigo BANACRE) Rua Benjamin Constant, nº 830	CENTRO
9 e 11	02	1058 - IBGE Rua Benjamin Constant, nº 907	CENTRO
13 e 297	02	1961 - DELEGACIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Rua Marechal Deodoro, nº 257	CENTRO
4,36, 37, 38 e 271	05	1139 - COLÉGIO ACREANO Rua Benjamin Constant S/N	CENTRO

Rota 113

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 32 LOCAIS: 11

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
47, 270, 445, 508 e 561	05	1848 - ESCOLA DEPUTADO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO BR – 364, KM 09, nº 848	SANTA CECÍLIA
443, 500 e 560	03	2534 - ESC. ESTADUAL OSCAR FELICIO DE SOUZA BR 364, KM 12	ALBERT SAMPAIO
316 e 511	02	1759 - ESC. RURAL ERCILIA FEITOSA GOMES * BR-364, km 14, Liberdade	COMUNIDADE DOM MOACIR
534, 801 e 819	03	3042 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - SINAL Av. Francisco Pinheiro de Moraes, nº 793	SANTO AFONSO
442, 452, 460, 478, 485 e 494	06	2542 - ESCOLA PAULO FREIRE BR 364, Km 04, Ramal da União, s/n	BELO JARDIM II
463, 469, 472 e 505	04	2720 - ESCOLA DUQUE DE CAXIAS BR 364, KM 04	BELO JARDIM II
498 e 794	02	2844 - ESCOLA BEIJA-FLOR BR 364, km 08 – Ramal da Zezé, 75	BELO JARDIM II
486, 513 e 549	03	2798 - ESCOLA BELO JARDIM BR 364, KM 02, Ramal da Zezé	BELO JARDIM I
526 e 809	02	3026 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO Rua Primavera, nº 36	BELO JARDIM I
832	1	3808-ESCOLA REINALDO PEREIRA DA SILVA RUA TERRA DOURADA, 1157	RESIDENCIAL ROSA LINDA
834	1	3840-COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II RUA INES MEDEIROS DE MORAES	RESIDENCIAL SANTO AFONSO

Rota 114

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 30 LOCAIS: 09

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO

654, 655 ^a e 656, 788 ^a e 806 ^a	05	3336 - ESCOLA PIMENTEL GOMES DE CARVALHO Rua Santa Inês, S/N	SÃO FRANCISCO
729 ^a , 730 ^a , 731 ^a e 790 ^a	04	3573 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZA CARNEIRO DANTAS Estrada do São Francisco, nº 1.201	SÃO FRANCISCO
689 ^a , 690 ^a e 813 ^a	03	3433 - ESCOLA ESTADUAL IZA MELLO Rua Airton Sena, S/N	SÃO FRANCISCO
727 ^a e 728 ^a	02	3565 - CENTRO DA JUVENTUDE DO SÃO FRANCISCO – CEJA Estrada do São Francisco, nº 1.682	SÃO FRANCISCO
657 ^a , 658 ^a , 659 ^a , 660 ^a e 824 ^a	05	3344 - ESCOLA PROFESSORA CLÍCIA GADELHA Rua São Francisco, nº 1.968	SÃO FRANCISCO
771 ^a	01	3719 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VITÓRIA Rua Boa Vista, nº 894	VITÓRIA
670 ^a , 671 ^a , 672 ^a , 673 ^a , 674 ^a e 675 ^a	06	3379 - ESCOLA BERTA VIEIRA DE ANDRADE Estrada do São Francisco, S/N.	SÃO FRANCISCO
642 ^a , 643 ^a e 644 ^a	03	3301 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RAIMUNDO BORGES Rua Francisco Ademar, nº 188	CHICO MENDES
830	1	3794-CRECHE MARIA ESTELA MARQUES ESTRADA DO SÃO FRANCISCO	JARDIM ELDORADO

Rota 115

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 24 LOCAIS: 04

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO
649 ^a , 650 ^a , 651 ^a , 652 ^a e 653 ^a .	05	3328 - ESC. RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO Rua Professor Ribamar, nº 83, Q/10	RAIMUNDO MELO
782 ^a , 783 ^a , 784 ^a , 785 ^a , 786 ^a , 787 ^a , 792 ^a e 800 ^a	08	3751 - IFAC – INSTITUTO FEDERAL DO ACRE Av. Brasil, nº 920	XAVIER MAIA
736 ^a , 737 ^a , 738 ^a e 739 ^a	04	3590 - ESCOLA VOVÓ MOCINHA Rua Airton Sena, nº 123 - Conj. Xavier Maia	XAVIER MAIA
695 ^a , 696 ^a , 697 ^a , 698 ^a , 699 ^a , 700 ^a e 820 ^a	07	3468 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GLÓRIA PERES Av. Brasil, nº 85 – CJ. XAVIER MAIA	XAVIER MAIA

Rota 116

Montagem/Recolhimento

RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 22 LOCAIS: 04

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
268, 436, 453, 501 e 532 e 559	06	1929 - ESCOLA GEORGETE ELUAN KALUME Av. Epaminondas Jácome, nº 1.336 – Antes estava na Rota 1ª - 01	CADEIA VELHA
288, 391, 444, 467, 533 e 552	06	2054 - SENAI Av. Epaminondas Jácome, nº 2.209 – Antes estava na Rota 1ª - 01	CADEIA VELHA
97, 98, 99, 422, 454, 482 e 556	07	2569 - ESCOLA MARIA ANGÉLICA DE CASTRO Rua 24 de Janeiro, nº 125 - Antes estava na Rota 1ª - 02	CENTRO
147, 148 e 496	03	2828 - ACREPREVIDÊNCIA Rua Amazonas, nº 135, Cerâmica - Antes estava na Rota 1ª - 12	CENTRO

Rota 117**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 1ª ZE URNAS: 25 LOCAIS: 06**

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO
710ª, 711ª, 712ª, 713ª e 812ª	05	3506 - ESCOLA TEODOLINA FALCÃO MACEDO Rua 10 de julho, nº 368 - Antes estava na Rota 1ª - 14	PLACAS
691ª, 692ª e 693ª	03	3441 - ESCOLA MARIANA DA SILVA OLIVEIRA (ANTIGA ESCOLA PROFESSORA NAZARÉ DOURADO) R. Padre Carlos <i>Casavechia</i> – CJ. Vanderlei Dantas - Antes estava na Rota 1ª - 15	PLACAS
573 e 574	02	3263 - UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO RONEY MEIRELES Rua Arara, nº 132 – CJ. ADALBERTO SENA	VILA IVONETE
685ª, 686ª, 687, 688ª e 822ª	05	3425 - ESCOLA LINDAURA MARTINS LEITÃO Rua Lourenço Lopes, nº 676	JARDIM ELDORADO
778ª, 779ª, 780ª, 781ª e 826ª	05	3743 – ESCOLA. Pe. CARLOS CASAVECHIA Rua Wilson Ribeiro, nº 60, Q/20	XAVIER MAIA
565ª, 566ª, 567ª, 568ª e 805ª	05	3247 - ESCOLA MUNICIPAL MONTE CASTELO Estrada do Apolônio Sales, KM. 4 – Residencial Santa Cruz Dantas -	APOLÔNIO SALES

ROTA 901**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 31 LOCAIS: 09**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
23, 24, 151 e 199	04	ESCOLA FRANCISCO AUGUSTO BACURAU Rua Senador Guimard Santos, 480	FLORESTA
435 e 445	02	2380-COLÉGIO MILITAR TIRADENTES ESTRADA DO CALAFATE, N. 4235	CALAFATE
89, 122, 144 e 183	04	ESCOLA JUVENAL ANTUNES Rua Aracaju, nº 345 – Conjunto Waldemar Maciel	CALAFATE
239	01	CRECHE HILDA BRAGA RUA SERGIPE, 74, Conj. Waldemar Maciel	CALAFATE
261, 287, 316 e 421	04	ESCOLA ESTADUAL EDILSON FAÇANHA Rua Santa Rosa, 46 - Loteamento Luis Israel Lira	CALAFATE
268, 288 e 417	03	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POTYGUARA Rua Benjamim Constant, 394	CALAFATE
173, 184, 209, 221 e 289	05	ESCOLA ALMADA BRITO Rua Maria José Domingos, Q 03, Lote 06	CALAFATE
87, 88, 165, 235, 251 e 258	06	ESCOLA HENRIQUE LIMA Travessa Luis Pereira, 106	CALAFATE
297 e 431	02	ESCOLA ILSO RIBEIRO R. Raimundo Ferreira, 243 - Calafete	ILSON RIBEIRO

Rota 902**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 32 LOCAIS: 09**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
11, 12, 153, 164	04	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANTIGA EMURB) Rua Xapuri, Q- 12, Conjunto Bela Vista, S/N -	FLORESTA
45, 46, 47 e 189	04	ESCOLA PADRE DIOGO FEIJÓ Rua Ary Rodrigues, 669	FLORESTA
14, 15 e 157	03	ESCOLA INFANTIL MONTEIRO LOBATO Conj. Bela Vista Q/20, C/102	FLORESTA
20, 150, 207 e 291	04	COLÉGIO ALTERNATIVO Av. General Vieira de Melo, 183 (Esperança)	FLORESTA
149 e 285	02	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) R Euclides da Cunha, 67 - qd-1 c-21 - - Conjunto Esperança	ESPERANÇA
33 e 148	02	ESCOLA INFANTIL BEM-TI-VI Rua Euclides da Cunha, 245	ESPERANÇA
30, 31, 172, e 211	04	ESCOLA LUIZA BATISTA DE SOUZA Conj. Esperança II, Q/13, 276	FLORESTA
18, 19, 169, 282 e 408	05	ESCOLA FRANCISCO SALGADO FILHO Rua Omar Sabino de Paula, 227	FLORESTA
98, 127, 214 e 447	04	ESCOLA CLÍNIO BRANDÃO Br 364, Via Verde, 2478 (Floresta Sul)	FLORESTA

Rota 903**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 33 LOCAIS: 9**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
13,162 e 273	03	ESCOLA IRMÃ MARIA G. SOARES Rua Minas Gerais, 797	PREVENTÓRIO
109, 110 e 128	03	ESCOLA MARIA RAIMUNDA BALBINO DA SILVA Rua Tião Natureza, 349	PALHEIRAL
93, 94, 95, 171 e 206	05	ESCOLA JOÃO PAULO I Rua São Francisco, 177	JOÃO EDUARDO
123, 142, 185 e 427	04	ESCOLA MARILDA GOUVEIA VIANA Rua Campo Grande, 940	JOÃO EDUARDO
104, 105, 140, 241 e 290	05	ESCOLA FREI THIAGO MATIOLI Rua Mendes Sá, 471	BAHIA
240	01	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS Rua São Salvador, nº 134	BAHIA
57, 58, 158, 159, 245, 247 e 250	07	ESCOLA TANCREDO NEVES Rua Amizade, n.º 285	GLÓRIA
96, 97 e 428	03	ESCOLA ADEIZA RODRIGUES PEREIRA Rua Tião Natureza, 201	PALHEIRAL
220 e 306	02	URAP - AUGUSTO HIDALGO DE LIMA RUA TIÃO NATUREZA, n.º 29	PALHEIRAL

ROTA 904**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 30 LOCAIS: 08**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
64, 65, 66, 177 e 205	05	ESCOLA PÚBLICA ADALBERTO SENA RUA W1, 284, QD S 2	TUCUMÃ
67, 134, 135, 138, 244, 246 e 302	07	ESC. PÚBLICA RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA Av. Central, s/n (ao “lado” da Escola Acreana de Música)	TUCUMÃ II
160, 181, 203, 219 e 232	05	ESCOLA ACREANA DE MÚSICA Av. Central, nº 581	TUCUMÃ II
68, 69, 175, 190 e 231	05	ESCOLA PÚBLICA ALCIMAR LEITÃO Av. Maria José de Oliveira, 1072	UNIVERSITÁRIO
103,119, 130 e 180	04	ESCOLA JOSÉ SALES DE ARAÚJO Av. Maria José de Oliveira, n.º 1184	UNIVERSITÁRIO
248	01	CRECHE MUNICIPAL GUMERCINDO BESSA Av. Maria José de Oliveira, 1554	UNIVERSITÁRIO
170 e 300	02	ESCOLA INFANTIL VALDIVA DE CASTRO DOS SANTOS Rua Gumercindo Bessa, 231	UNIVERSITÁRIO
265	01	ESCOLA ESTADUAL RURAL JORGE KALUME Estrada Dias Martins, Km 12	BARRO VERMELHO

ROTA 905**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 22 LOCAIS: 8**

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO
371 e 372	02	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC Av. Antonio da Rocha Viana, 1.569	VILA IVONETE
390, 391, 392 e 393	04	ESCOLA AME (Associação Moderna de Ensino) Rua Antônio Pinheiro Sobrinho, Nº 521 (Santa Quitéria)	VILA IVONETE
349, 350 e 425	03	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – DPE Av. Antônio da Rocha Viana, 3.057 (Santa Quitéria)	VILA IVONETE
378	01	HORTO FLORESTAL (SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA) Av. Antônio da Rocha Viana, s/n	VILA IVONETE
319, 320 e 423	03	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Rua São Sebastião, nº 524	VILA IVONETE
363, 364, 365 e 366	04	ESCOLA ESTADUAL PROFª ELOZIRA	ALTO

		DOS SANTOS TOMÉ Rod. AC 10, KM 1 (Estrada de Porto Acre)	ALEGRE
367, 368, 369 e 370	04	ESCOLA EUFROSINA SILVA OLIVEIRA Rua Sete de Setembro, 235	ALTO ALEGRE
358	01	ESCOLA MÁRIO LOBÃO Estrada de Porto Acre, km 3, ramal do mutum, Km 01	ALTO ALEGRE

ROTA 906**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 28 LOCAIS: 9**

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO
328, 329, 330, 385 e 414	05	ESCOLA JOELMA OLIVEIRA DE LIMA Rua Antonio Pessoa Jucá, Q-69, Conj. Montanhês	TANCREDO NEVES
345	01	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS Rua Antônio Pessoa de Jucá, 810	TANCREDO NEVES
396, 397, 398, 399, 400, 401 e 402	07	ESCOLA ISMAEL GOMES DE CARVALHO Rua Francisco Marinheiro, Q/46,12	TANCREDO NEVES
373 e 374	02	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELPÍDIO MOREIRA SOUZA Rua da Praça, s/n – Projeto Santa Mônica	DEFESA CIVIL
394 e 395	02	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PLATILDE OLIVEIRA DA SILVA Rua Rio de Janeiro	TANCREDO NEVES
346	01	CRECHE MUNICIPAL JAIRO JÚNIOR Rua Luiz Moraes, nº 15	TANCREDO NEVES
379, 380, 381 e 382	04	ESCOLA ESTADUAL DJALMA TELES GALDINO Rua Primavera, 111	JORGE FELIX LAVOCAT
351 e 352	02	ESCOLA MUNICIPAL JESSÉ SANTIAGO Rua Xangai, 101	JORGE FELIX LAVOCAT
337, 338, 339 e 340	04	ESCOLA PROFESSOR PEDRO MARTINELLO Av. Antônio Pessoa de Jucá, Q/69 – Conj. Montanhês	TANCREDO NEVES

ROTA 907**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 31 LOCAIS: 8**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
63, 126, 132 e 145	04	ESCOLA FRANCISCO DE PAULA OITICICA Rua Primavera, 331	BAHIA NOVA
198, 254 e 276	03	ESCOLA AYRTON SENA Rua Zacarias, 130	AYRTON SENA

298, 312, 407 e 432	04	ESCOLA MARINA VICENTE GOMES Rua 26 de Junho, s/n	BOA UNIÃO
174,194, 222 e 260	04	ESCOLA GOV. JOSÉ AUGUSTO Rua 3 de Agosto, 37	BOA UNIÃO
216, 269, 277 e 284	04	ESCOLA BOA UNIÃO Rua 3 de Agosto, 38	BOA UNIÃO
99, 100, 161, 229 e 256	05	ESCOLA JOÃO PAULO II Rodovia AC-90, Km 03, n.º 659	SOBRAL
102, 124 141 e 196	04	ESCOLA PROF. RAMONA M. P. DE CASTRO Rua Projetada, 344	BOA VISTA
101, 143 e 197	03	ESC. AFONSO PINTO DE MEDEIROS Rua Adalcides da Silva Gallo, 118	BOA UNIÃO

ROTA 908**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 34 LOCAIS: 10**

SEÇÃO	Nº	ENDEREÇO	BAIRRO
341, 342, 343 e 344	04	ESCOLA PROFESSORA IONE PORTELA DA COSTA CASAS Rua Belém, s/n	NOVA ESTAÇÃO
386, 387, 388 e 389	04	ESCOLA ESTADUAL MARIA CHALUB LEITE Rua Jaguari, 412	NOVA ESTAÇÃO
324, 325, 326 e 327	04	ESCOLA INFANTIL FRANCISCA ARAGÃO DA SILVA Rua Conquista, 217	GERALDO FLEMING
335 e 336	02	CENTRO CULTURAL THAUMATURGO FILHO Travessa Luiz Z. da Silva, nº 499	MANOEL JULIÃO
383 e 384	02	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO Rua Tenente Aderbal Brasil, 289	MANOEL JULIÃO
353, 354, 355, 356, 357	05	ESCOLA DOUTOR JOÃO AGUIAR Rua Aderbal Brasil, 310 - Conjunto Manoel Julião	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
359, 361, 362 e 424	04	ESCOLA MUNICIPAL ANICE DIB JATENE Rua Valdomiro Lopes, 1.299	GERALDO FLEMING
331, 332, 333, 334 e 418	05	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI Rua Isaura Parente, 2.710	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
375, 376 e 377	03	CONAB – (ANTIGO RBTRANS) Travessa Icó, nº 180	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
301	01	2011-ELETRONORTE AV. NAÇÕES UNIDAS	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL

ROTA 909**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 31 LOCAIS: 06**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
270, 311 e 420	03	TRIBUNAL DE JUSTIÇA BR 364, Km 02	PORTAL DA AMAZÔNIA
264, 280, 292, 308, 403, 405, 415, 438 e 446	09	UNINORTE Alameda Alemanha, 200	JARDIM EUROPA
257, 296 e 430	03	FACULDADE UVERSE (ANTIGA FAAO) Estrada Dias Martins, 894	PRIMAVERA
92, 118 e 187	03	ESCOLA DARCY VARGAS Estrada Dias Martins, 1207 (Nova Av. Ceará)	DISTRITO INDUSTRIAL
204, 226, 253 e 283	04	ESCOLA ARMANDO NOGUEIRA Estrada Dias Martins, nº 1494	DISTRITO INDUSTRIAL
86, 129, 176, 224, 286, 313, 409, 434 e 448	09	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE BR 364, KM 04, Bloco Jorge Kalume	DISTRITO INDUSTRIAL

ROTA 910**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 33 LOCAIS: 11**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
40, 48, 49 e 225	04	DETRAN Av. Nações Unidas, 2710	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
39, 71, 72, 73 e 236	05	SEAPROF Av. Nações Unidas, 2.604	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
28, 50, 81, 82, 83 e 84	06	FUMBESA Av. Nações Unidas, 2.731	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
90 e 91	02	ESCOLA SHEILA MARIA NASSERALA Rua Edmundo Pinto, Nº 423	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
42 e 267	02	CENTRO DIA PARA IDOSOS Rua Omar Sabino de Paula, 673	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
32 e 34	02	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL Rua Omar Sabino de Paula, nº 650	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
59 e 156	02	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Av. Ceará, 3.188	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
29, 147 e 215	03	DETRAN (EM FRENTE BANCO ESTILO) Av. Ceará, N.º 3059	ABRAÃO ALAB
43 e 44	02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE Av. Ceará, 2.994	ABRÃO ALAB
74 e 75	02	IBAMA Rua Veterano Manoel de Barros, 320	ABRAÃO ALAB
321, 322 e 323	03	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – ACISA Av. Ceará, nº 2351	DOM GIOCONDO

ROTA 911**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 30 LOCAIS: 09**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
16, 17, 78, 154 e 195	05	ESCOLA JOSÉ RIBAMAR BATISTA Rua Rio Grande do Sul, 2.570	AEROPORTO VELHO

121, 303, 318 e 422	04	IFAC - BAIXADA Rua Rio Grande do Sul, n.º 2600	AEROPORTO VELHO
76, 77, 167 e 193	04	ESCOLA ÀUREA PIRES RUA RIO GRANDE DO SUL, 3070 AO LADO DO SEJA.	AEROPORTO VELHO
79 e 80	02	CENTRO CULTURAL E SOCIAL LÍDIA HAMMES Rua Rio Grande do Sul, n.º 3.251	AEROPORTO VELHO
223 e 317	02	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI PEREGRINO Rua Acre, 309	AEROPORTO VELHO
106, 107, 108 e 139	04	ESCOLA FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA Rua Rio Grande do Sul, n.º 3754	AEROPORTO VELHO
51, 52, 53 e 233	04	ESCOLA SERAFIM DA SILVA SALGADO Rua Rio Grande do Sul, n.º 2422	AEROPORTO VELHO
113 e 272	02	SMZC - SECRETARIA MUNICIPAL E ZELADORIA DA CIDADE Estrada da Sobral, 70	AEROPORTO VELHO
54, 178 e 227	03	CENTRO DE REFERÊNCIA DA REGIONAL VI Rua Oswald de Andrade, S/N	AEROPORTO VELHO

ROTA 912**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 35 LOCAIS: 08**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
218, 238, 255, 274 e 449	05	FUNDAÇÃO BRADESCO (Saiu da Rota 901) Estrada do Calafate, 690	FLORESTA
21, 22 e 152	03	FIEAC – FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO EST. DO ACRE Av. Ceará, 3.727	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
36, 37, 38 e 41	04	ESCOLA NATALINO DA SILVEIRA BRITO Rua Coronel Fontenele de Castro, n.º 176	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
25, 26, 27, 210 e 295	05	ESCOLA LOURIVAL SOMBRA Rua São Francisco, 159	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
60, 61, 62, 146 e 294	05	COLÉGIO META III (Saiu da Rota 902) Rua Rubens Carneiro, 536	ABRAÃO ALAB
114, 115, 116, 117 e 179	05	ESCOLA HELOISA MOURÃO MARQUES Rua Rio Grande do Sul, 1.908	AEROPORTO VELHO
55, 56, 168 e 315	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rua Rio Grande do Sul, 1.907	AEROPORTO VELHO
35, 125, 133 e 188	04	ESCOLA MUN. ANGELINA GONÇALVES DE SOUZA Rua 12 de Outubro, 307 - Conjunto Esperança	FLORESTA

ROTA 913**Montagem/Recolhimento****RIO BRANCO – 9ª ZE URNAS: 20 LOCAIS: 06**

SEÇÃO	NR	ENDEREÇO	BAIRRO
263, 281 e 314	03	ESCOLA ESTADUAL ILKA MARIA DE LIMA Rua da Melancia, 171	MOCINHA MAGALHÃES
217, 278 e 444	03	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ARACY CERQUEIRA	CUSTÓDIO FREIRE

		BR 364, Km 17, Vila Custódio Freire	
347, 348, 360 e 429	04	ESCOLA PROFESSOR ÁLVARO VIEIRA DA ROCHA Rua do Estudante, 36	CONQUISTA
299, 404, 410 e 433	04	FAMETA (Saiu da Rota 909) Estrada Adalberto Torres, 947	PRIMAVERA
70, 155 e 293	03	INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA MADEIRA E MOVEL BR 364, Km 05, Lote 06, Zona B, Setor 7	DISTRITO INDUSTRIAL
266, 307 e 443	03	ESCOLA ESTADUAL TEREZINHA KALUME Rua Amoty Pascoal, 44	RUI LINO



Documento assinado eletronicamente por **ORFEU BENTO ASSEM, Técnico Judiciário**, em 28/06/2022, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0506543** e o código CRC **D4451847**.